



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 43/2024 - ACAD - LS (10.42.09)

Nº do Protocolo: 23205.020791/2024-79

Laranjeiras Do Sul-PR, 15 de agosto de 2024.

## 2ª SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL/2024

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS /2021, torna público o presente edital de seleção complementar, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 12/PROGRAD/UFFS/2024, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Laranjeiras do Sul.

### 1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

**1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

**1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

**1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V – interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII – cooperação; VIII – sustentabilidade; IX - transformação social.

### 2 DOS OBJETIVOS

**2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:

- I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III– fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – fortalecer a integração curricular;
- V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII– fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX– exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.

X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

#### 3.1 Constituem atribuições dos monitores:

I - ser acadêmico de um curso de graduação da UFFS regularmente matriculado no campus de atuação da monitoria;

II - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;

III - cumprir o plano de trabalho, aprovado junto ao projeto de monitoria de ensino, para o período de vigência de sua atuação;

IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;

V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de trabalho; VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;

VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados no respectivo projeto de ensino;

VIII - manter registros dos atendimentos com identificação dos participantes;

IX - elaborar um relatório analítico final, com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores.

3.2 É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

3.3 O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá se sobrepor e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

3.4 O monitor remunerado deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

3.5 O monitor não remunerado exercerá suas funções com carga horária entre 10 (dez) e 16 (dezesesseis) horas semanais, a ser definida nos projetos.

3.6 Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT):

I - de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;

II - de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;

III – de que não possui vínculo empregatício.

3.7 Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 12/PROGRAD/UFFS/2024 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

#### 3.7.1

<b>Título do Projeto</b>	<b>Categoria</b>	<b>Coordenador(a):</b>	<b>Vagas Monitoria Remunerada</b>	<b>Vagas Monitoria Não Remunerada</b>
Projeto de monitoria de "Cálculo aplicado à Administração", de "Estatística básica" e de "Extensão" (ENS-2024-0101)	C u r s o /Administração	Ivan Maia Tome	1	-

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser acadêmico/a regularmente matriculado/a em algum curso do Campus Laranjeiras do Sul, e já ter sido aprovado nos CCRs de Estatística Básica e Cálculo.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Histórico do acadêmico atualizado.
- c) Currículo (link do site: LinkedIn, lattes ou vitae) - opcional;
- d) Carta de intenções demonstrando o interesse na monitoria – opcional;

Realização de entrevista:

está prevista a realização de entrevista online para esse projeto, sendo sua ocorrência prevista para o dia 26 de agosto de 2024, no endereço <https://meet.google.com/zix-zksm-uep>, com confirmação do horário aos candidatos inscritos, a constar no edital de homologação das inscrições para esse processo seletivo.

E-mail da coordenação do projeto e responsável pela seleção: [ivan.tome@uffs.edu.br](mailto:ivan.tome@uffs.edu.br)

### 3.7.2

<b>Título do Projeto</b>	<b>Categoria</b>	<b>Coordenador(a):</b>	<b>Vagas Monitoria Remunerada</b>	<b>Vagas Monitoria Não Remunerada</b>
Ciranda Infantil: atendimento de criança durante o Tempo Universidade do Curso Interdisciplinar em Educação Campo (ENS-2024-0071)	Curso / Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas	Ana Cristina Hammel	1	1

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser acadêmico/a regularmente matriculado/a em algum dos cursos de licenciatura do Campus Laranjeiras do Sul, com preferência para o curso de Pedagogia.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Histórico do acadêmico atualizado.

Realização de entrevista:

está prevista a realização de entrevista online para esse projeto, sendo sua ocorrência prevista para a tarde do dia 26 de agosto, no endereço [meet.google.com/ytg-fhbp-enx](https://meet.google.com/ytg-fhbp-enx), com confirmação do horário aos candidatos inscritos, a constar no edital de homologação das inscrições para esse processo seletivo.

E-mail da coordenação do projeto e responsável pela seleção: [ana.hammel@uffs.edu.br](mailto:ana.hammel@uffs.edu.br)

## 4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, para o endereço informado da coordenação do projeto mencionado nas tabelas do item 3.7, os seguintes documentos:

**I.** Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

**II.** Histórico acadêmico atualizado.

**III.** Demais documentos pedidos pela coordenação dos projetos de monitoria, de acordo com os requisitos mencionados nas tabelas do item 3.7 desse edital.

**4.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

<b>ETAPAS</b>		<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
1ª	Inscrições	15/08/2024 a 22/08/2024	Email da coordenação do projeto
2ª	Homologação das inscrições	23/08/2024	Sítio da UFFS ( <a href="https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/documentos_e_legislacao/editais-1/editais-coordenacao-academica">https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/documentos_e_legislacao/editais-1/editais-coordenacao-academica</a> )
3ª	Seleção dos inscritos	26/08/2024	De acordo com a análise dos itens dispostos para cada projeto desse edital.
4º	Resultado Provisório	27/08/2024	( <a href="https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/documentos_e_legislacao/editais-1/editais-coordenacao-academica">https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/documentos_e_legislacao/editais-1/editais-coordenacao-academica</a> )
5ª	Recurso sobre o resultado	28/08/2024	Envio de recursos para o e-mail coord.acad.ls@uffs.edu.br
6ª	Resultado Final	29/08/2024	( <a href="https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/documentos_e_legislacao/editais-1/editais-coordenacao-academica">https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/documentos_e_legislacao/editais-1/editais-coordenacao-academica</a> )

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.

**6.1.1** Caso entender adequado a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas presenciais e/ou remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os candidatos através de email e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.

**6.1.2** Compete ao coordenador do projeto de monitoria de ensino definir os critérios e instrumentos de avaliação a serem utilizados no momento da seleção.

**6.1.3** Caso se julgar necessário poderá haver formação de banca de seleção, sendo um dos integrantes da banca o coordenador do projeto.

**6.1.4** Os recursos à decisão do coordenador do projeto ou banca de seleção serão analisados pela Comissão Local e devem ser dirigidos à Coordenação Acadêmica do respectivo campus, conforme prazos estabelecidos no cronograma do item 5.1

**6.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

**6.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.

**6.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

**6.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “5.1” deste edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

8.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

8.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 12/PROGRAD/UFFS/2024, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e preferencialmente no Banco do Brasil. Cabe ressaltar que esta etapa é exclusiva dos monitores bolsistas.

8.3 Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item 8.2 deve estar cadastrada no Sistema Prisma até a data de 30 de agosto de 2024.

8.4 Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até a data estabelecida no cronograma do Edital 12/PROGRAD/UFFS/2024, o que corresponde a data de 31 de agosto de 2024.

8.5 Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/programas/programa\\_de\\_monitorias](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias)

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de monitores de ensino Edital N° _____/UFFS/2024		
<b>Opção de vaga (Categoria)</b> ( ) por curso                      ( ) por público-alvo                      ( ) por componente curricular		
Projeto:		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço: (rua, n°, complemento)		

Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim. Qual deficiência: _____ <input type="checkbox"/> Não		

*(Assinado digitalmente em 15/08/2024 19:02)*  
MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA  
COORDENADOR GERAL  
ACAD - LS (10.42.09)  
Matrícula: ###815#5

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **e87accf74b**